

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

EDITAL Nº. 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PREÇO POR LOTE

A **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **POMBOS/PE**, constituída pela Portaria CPL 020/2022, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na **MODALIDADE DE LEILÃO**, em reunião que se realizará às **10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 13 DE SETEMBRO**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Joaquim Falcão, nº 109, Centro, POMBOS/PE, CNPJ 11.049.848/0001-21, destinado à alienação de veículos e materiais diversos no estado em que se encontram, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, e do Artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04.05.2000, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede da Prefeitura de **POMBOS**, Tel.:(81) 35361213, e-mail: licitacaopombos@yahoo.com ou com o Leiloeiro Oficial O **Sr. Roberto Jacinto Pinho Júnior** (81) 99961-5822, pelo e-mail: robertopinholeiloeiro@gmail.com e no site: www.vipleiloes.com.br

1. OBJETO DO LEILÃO

1.1. A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

1.2. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco o **Sr. Roberto Jacinto Pinho Júnior**, devidamente matriculado na **JUCEPE** (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº **12/2016**.

1.3. O Leilão será realizado **presencial e on-line simultaneamente**, através do site **www.vipleiloes.com.br**. Com base no Decreto Governamental, em caso de evolução epidemiológica no Estado da Pernambuco, que não autorize a modalidade presencial, poderá ocorrer apenas na modalidade **on-line**.

1.4. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2. LANCE MÍNIMO

2.1. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, nomeada através de portaria nº. 191/2022, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, tratores, sucatas e materiais diversos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no **ANEXO I**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

3. DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS E MATERIAIS ALIENADOS

3.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS/PE** nem ao **LEILOEIRO OFICIAL** a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.2. Nem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS/PE** nem o **LEILOEIRO OFICIAL** se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos.

3.3. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

3.4. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

3.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

3.6. Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

3.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS/PE** responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo o **LEILOEIRO OFICIAL** e o **PORTAL da VIP LEILÕES (www.vipleiloes.com.br)**, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

3.8. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 29 de agosto de 2022 no Prédio da Garagem Municipal, localizada nesta cidade.

3.9. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS/PE**, entregará os licitantes vencedores toda a documentação necessária para a transferência dos veículos junto ao **DETRAN/PE**:

3.9.1. Nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no Diário Oficial, Kit do Prefeito: ata de posse, diploma, RG e CPF (autenticados) e **OFÍCIO 2ª VIA DO CRV junto ao DETRAN/PE**. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao **DETRAN/PE** a segunda via dos mesmos, isentando A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS/PE** e o **LEILOEIRO OFICIAL** de quaisquer responsabilidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

3.10. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao **DETRAN/PE**, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao **DETRAN/PE**, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como **SUCATA**.

3.11. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão, inclusive os pagamentos de IPVA proporcional, do respectivo veículo, serão por conta do arrematante devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

3.12. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis e **que não possuam CRV (Recibo de Compra e Venda)**, o **ARREMATANTE** deverá obrigatoriamente realizar a **transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PE**. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

3.13. Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência e Recibo Definitivo de Compra e Nota Fiscal avulsa (Eletrônica) emitida pela RECEITA ESTADUAL, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

3.14. A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), será de responsabilidade do **ARREMATANTE**, isentando **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS/PE** e o **LEILOEIRO OFICIAL**, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

3.15. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS/PE** e ao **LEILOEIRO OFICIAL** de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

4. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

4.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

4.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis;

4.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais 5%

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

(cinco por cento) de taxas administrativas e reembolso de despesas do leilão no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial **Roberto Jacinto Pinho Júnior, CPF: 021.175.604-07** no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancária no **Banco do Brasil, agência: 5742-8, conta corrente: 13.420-1**.

4.4. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através de **02 (dois) cheques (caução)**, cruzado em branco para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

4.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos da seguinte forma:

4.5.1. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE, Banco do Brasil, agência: 2473-2, conta corrente: C/C 8.677-0, CNPJ 11.049.848/0001-21

4.5.2. Total - 100% (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE, na mesma conta mencionada no item anterior.

4.6. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em dinheiro ou através de 02 (dois) cheques assinados (caução), cruzado em branco para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

4.7. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do sinal, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de POMBOS/PE. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

4.8. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: robertopinholeiloeiro@gmail.com, até a data e horário previstos no item 4.3.

4.9. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

5. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, desfar-se-á a venda

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

e o arrematante, deverá pagar 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, bem como, a taxa devida o **LEILOEIRO OFICIAL**, qual seja, 10% (dez por cento), descrita no Item 4.3, que será cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ficando eleito o Foro da comarca de POMBOS/PE.

5.2. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

5.3. Poderá o **LEILOEIRO OFICIAL** emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

5.4. O **LEILOEIRO OFICIAL** poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

5.5. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal www.vipleiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

5.6. A falta de utilização pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS/PE**, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

6. RETIRADA DOS LOTES

6.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do **quinto dia útil subsequente ao Leilão**, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

6.2. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da via da Nota de arrematação.

6.3. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma alienar os bens arrematados, antes da retirada dos mesmos junto ao Município.

6.4. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA** por escrito do arrematante, devidamente assinada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

6.5. É de responsabilidade do **ARREMATANTE**, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS/PE e o LEILOEIRO OFICIAL** não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

6.6. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

6.7. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), que assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

6.8. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo **LEILOEIRO OFICIAL** ao **ARREMATANTE** não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

6.9. O **ARREMATANTE** não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi disponibilizado no site: www.vipleiloes.com.br, distribuído gratuitamente na entrada do leilão e lido no início do pregão.

7. DAS DESPESAS

7.1. As receitas decorrentes do objeto deste Leilão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do ano 2022.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

8.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS/PE e o LEILOEIRO OFICIAL** de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

8.3. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visita e lido ao início do leilão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

8.4. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS/PE** e **LEILOEIRO OFICIAL** como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

8.5. De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

8.6. A critério do **LEILOEIRO OFICIAL** ou da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS/PE**, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

8.7. Fica reservada a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS/PE**, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

8.8. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo **LEILOEIRO OFICIAL** e facultada aos demais presentes.

8.9. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO, para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo especial, para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.10. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

8.11. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

POMBOS/PE, 26 de agosto de 2022.

Glauber Bezerra de Barros Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

ANEXO I
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

Lote	Descrição	Situação	Débitos	Lance inicial
01	Placa: PGE8704 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 66 / 1000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD15844AD6836278 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2013 Categoria: OFICIAL Renavam: 00538432390	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 260,32 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	8.000,00
02	Placa: PDL7302 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 7 / 111 / 1800 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BGJC7520HB141513 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2016/2017 Categoria: OFICIAL Renavam: 1108643865	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 1.721,06 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	18.000,00
03	Placa: PDH2352 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: FIAT/PÁLIO ATTRACTIV 1.0 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 75 / 1000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD19627ZH2294152 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2016/2017 Categoria: OFICIAL Renavam: 1106550550	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 715,16 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	15.000,00
04	Placa: PCM9912 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: FIAT/ PÁLIO ATTRACTIV 1.0 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 75 / 1000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 8AP19627ZH4168569 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2016/2017 Categoria: OFICIAL Renavam: 1103831310	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 2.190,60 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	13.000,00
05	Placa: PCN0012 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 75 / 1000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD19627ZH2294593 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2016/2017	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 520,64 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

	Categoria: OFICIAL Renavam: 01103837165		propriedade, por conta do arrematante.	
06	Placa: PGE8774 Espécie/ Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/DOBLÔ MODIFICAR AB1 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 86 / 1400 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD223153D2028541 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2012/2013 Categoria: OFICIAL Renavam: 538433914	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 334,85 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	4.000,00
07	Placa: PGZ1994 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 7 / 111 / 1800 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BGJC7520HB166757 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2016/2017 Categoria: OFICIAL Renavam: 1113523570	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 260,32 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	8.000,00
08	TRATOR AGRÍCOLA Fabricante: VALTRA Modelo: BM110 Ano: 2010 Cor predominante: AZUL Combustível: DIESEL Tração: 4x4	Máquina vendida no estado em que se encontra. (Recuperável)	—	50.000,00
09	GRADE ARADORA Fabricante: TATÚ MARCHESAN Modelo: ATCR S1090 Cor predominante: AMARELA Seções: 02 Discos: 18	Equipamento vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	—	5.000,00
10	CHASSI COM 01 EIXO, PARA CARROÇA DE TRATOR	Equipamento vendido no estado em que se encontra. (Sucata)	—	1.000,00
11	Placa: PFX1733 Espécie/ Tipo: ESPECIAL / CAMINHÃO Marca/Modelo: I/M.BENZ 415 MARIMAR AMBULÂNCIA Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 7 / 146 / 2143 Cor predominante: BRANCA Chassi: 8AC906633CE062844 Combustível: DIESEL	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 3.721,46 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para	34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

	Ano fabricação/ Ano modelo: 2012 Categoria: OFICIAL Renavam: 508683149		transferência de propriedade, por conta do arrematante.	
12	RETROESCAVADEIRA Fabricante: JCB Modelo: 3C PLUS Ano: 2010 Cor predominante: Amarela Combustível: DIESEL Tração: 4x4	Trator vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	—	60.000,00
13	Placa: PCM9752 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 75 / 1000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD19627ZH2294579 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2016/2017 Categoria: OFICIAL Renavam: 1103829022	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 1.163,73 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	13.000,00

Valor total da avaliação inicial para leilão.....R\$ 243.000,00

Glauber Bezerra de Barros Silva
Presidente da CPL